

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247 e 249, da Lei Complementar n.º 46/1994, a instauração de Procedimento Sumário de Sindicância para apurar responsabilidade administrativa de servidor(es) da Secretaria de Estado da Justiça que possivelmente tenha dado causa a despesas de exercícios anteriores, em tese, não empenhadas no exercício de 2014, no âmbito do Processo Administrativo nº 40634949, referente ao Contrato nº 018/2008.

Art. 2º - Deliberar que a Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos e estáveis Kenia Bosser Fazolo (Presidente), nº funcional 3178544, Claudiany da Cunha Mariani, nº funcional 3176002 (Membro) e Jeferson dos Santos Ferreira, nº funcional 3174948 (Membro), a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta SEJUS bem como aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do Art. 249, § 1º, fica deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente feito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Corregedoria/SEJUS autorizada a adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta.

Publique-se  
Vitória-ES, 04 de fevereiro de 2015.

**EUGENIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça  
Protocolo 129741

**PORTARIA Nº 201-R, de 10 de fevereiro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e o **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**, no uso da competência atribuída pelo Secretário de Estado da Justiça, por meio do artigo 2º, inciso V, da Portaria nº 69-S, de 13 de janeiro de 2014 e;

Considerando que a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES tem por competência a coordenação, a articulação, o planejamento, a implantação e o controle da Política Penitenciária Estadual, em conformidade ao artigo 74 da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal - LEP);

Considerando que a assistência educacional é direito das pessoas privadas de liberdade sob custódia do Estado nos estabelecimentos penais, bem como dever do Estado em promover-la, conforme estabelecem o art. 41, inciso VII, e o art. 1, inciso IV, ambos da Lei 7.210/1984;

Considerando as diretrizes e estratégias previstas no Plano Estadual de Educação para o Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo, objetivando à ampliação da oferta de educação

no âmbito dos estabelecimentos penais;

Considerando as competências da SEJUS estabelecidas na portaria conjunta SEJUS/SEDU nº 001-R, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a oferta escolar nas unidades prisionais na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

Considerando a necessidade de normatizar, sistematizar e padronizar os horários que envolvem as atividades educacionais no Sistema Penitenciário Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o professor/pedagogo cumprir se planejamento no estabelecimento penal, podendo adentrar às unidades prisionais a partir das 07 (sete) horas, com saída até as 18 (dezoito) horas.

Parágrafo único. O estabelecimento penal deverá providenciar espaço adequado para que os profissionais da educação possam realizar o planejamento pedagógico.

**Art. 2º** O pedagogo deverá comunicar, oficialmente, ao diretor do estabelecimento penal sobre a realização de planejamento pedagógico na unidade prisional, devendo, obrigatoriamente, informar quantos e quais profissionais estarão presentes, assim como os horários, dias e local a ser realizado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de fevereiro de 2015.

**EUGENIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**

Subsecretária de Estado para Assuntos do Sistema Penal  
Protocolo 129860

**PORTARIA Nº 287-S, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Elogiar os servidores abaixo relacionados, por terem desempenhado com presteza e dedicação os trabalhos atribuídos pela Portaria nº 184, de 26.01.2015, relacionada à realização de diligências para a regularização da execução financeira do Termo de Parceria nº 001/2011:

**I** - Gabriel Fitaroni Neves da Cunha;  
**II** - Adriana da Conceição Timóteo;  
**III** - Luciana Costa Zani;  
**IV** - Michele Gasparini Miranda;  
**V** - Samira Abu All.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de fevereiro de 2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça  
Protocolo 129990

**PORTARIA Nº. 200 - S, de 10 de fevereiro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 68858132,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excluir o servidor **SANDRO VITOR DE ALMEIDA** do pólo passivo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 2055-S de 29 de dezembro de 2014, em razão da decisão judicial proferida no âmbito criminal que concluiu pela inexistência de indícios de autoria e materialidade, cujo efeito repercute no âmbito administrativo disciplinar, de acordo com o que dispõe o art. 230 da LCE 046/94 e determinar o seu retorno às atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de fevereiro de 2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça  
Protocolo 130022

**PORTARIA Nº. 286-S, de 12 de Fevereiro de 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**LOCALIZAR**, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **WELITON LUIZ NUNES PEREIRA**, NF. 2705427, na Unidade de Saúde Prisional - USP, por interesse da administração pública, a contar de sua publicação.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 130054

**PORTARIA Nº. 284-S, de 12 de Fevereiro de 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**LOCALIZAR**, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **FERNANDA SOARES PIGNATON DE MORAES**, NF. 3031578, na

Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL, por interesse da administração pública, a contar de sua publicação.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 130055

**PORTARIA Nº. 285-S, de 12 de Fevereiro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**LOCALIZAR**, por permuta, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar nº 46/94, os Servidores abaixo relacionados nas seguintes Unidades Prisionais, por interesse da administração pública, a contar de sua publicação.

**PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DE COLATINA - PSMCOL**

Moises Ferreira de Oliveira - NF. 3305660

**CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE LINHARES - CDRL**

Marcio de Sales Soares - NF. 3451569

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 130057

**PORTARIA Nº. 097-S, de 12 de Fevereiro 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **LUANA ABREU FIDELIS**, nº funcional 3180670, do cargo, em comissão, de Inspetor Regional de Segurança Penitenciária, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 11/02/2015.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 130058

**PORTARIA Nº. 098-S, de 12 de Fevereiro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **THIAGO MACEDO SOARES COUTINHO OLIVEIRA**, nº funcional 3180670, do cargo, em comissão, de Inspetor Regional de Segurança Penitenciária, Ref. QC-01, da